



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Concede Revisão Geral Anual nos Vencimentos dos Servidores Municipais do Poder Legislativo, bem como aos detentores de Cargo em Comissão, conforme determina o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido revisão de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais efetivos do Poder Legislativo, extensível aos inativos e pensionistas com paridade na forma do artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

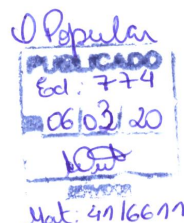
Art. 2º. O reajuste de que trata o caput do artigo 1º fica estendido aos cargos comissionados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, em 03 de março de 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS CARGO PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	0 a 2 ANOS	2 a 4 ANOS	4 a 6 ANOS	6 a 8 ANOS
CE-1	1.459,41	1.604,67	1.765,09	1.945,88
CE-2	1.858,72	2.065,19	2.291,99	2.549,50
CE-3	2.716,24	2.987,85	3.286,64	3.615,29
CE-4	3.041,34	3.379,11	3.754,89	4.172,11
CE-5	6.966,60	7.663,24	8.429,78	9.273,26

NÍVEL	8 a 10 ANOS	10 a 12 ANOS	12 a 14 ANOS	APÓS 14 ANOS
CE-1	2.131,80	2.346,56	2.584,04	2.847,33
CE-2	2.718,53	3.241,64	3.290,87	3.720,11
CE-3	3.976,85	4.374,51	4.811,96	5.293,17
CE-4	4.635,84	5.007,82	5.293,96	6.009,41
CE-5	10.198,72	11.218,08	12.341,74	13.575,94


Antonio Claret Gonçalves Figueira
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: embj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

ANEXO IV TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR
Assessor Jurídico Legislativo	C.C.	1	7.093,25
Escrevente Legislativo	C.C.	2	1.460,87
Assessor Político	C.C.	3	3.319,32
Assessor de Comunicação	C.C.	3	3.319,32

Antonio Claret Gonçalves Figueira
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

ANEXO VIII TABELA DE VENCIMENTOS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES	SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR
Tesoureiro	F.G.	FG-2	1.610,68
Responsável pelo Controle Interno	F.G.	FG-1	776,13
Responsável pelo Departamento de Pessoal	F.G.	FG-1	776,13
Responsável pelo Setor de Contabilidade	F.G.	FG-1	776,13
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras	F.G.	FG-1	776,13
Responsável por bens em almoxarifado, patrimônio e serviços	F.G.	FG-1	776,13
Secretário da Mesa Diretora	F.G.	FG-1	776,13

Antonio Claret Gonçalves Figueira
Prefeito Municipal